



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Azenha, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Azenha**", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Azenha é um bairro da cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela lei 2022 de 7 de dezembro de 1959 com os limites alterados pela lei 4685 de 21 de dezembro de 1979.

A Azenha teve início quando Francisco Antônio da Silveira, um açoriano que chegou a Porto Alegre na metade do século XVIII, instalou-se na margem sul do arroio Dilúvio, nas proximidades do atual Hospital Ernesto Dornelles. A construção neste local, por volta de 1760, de um moinho movido a roda d'água — uma azenha — para moer trigo, transformou Silveira no "Chico da Azenha" e batizou a região. Silveira converteu-se no primeiro plantador de trigo e fabricante de farinha de Porto Alegre.

Tendo em vista o desenvolvimento de suas atividades comerciais, o açoriano ergueu uma ponte sobre o arroio Dilúvio para viabilizar o tráfego entre as duas margens, a Ponte da Azenha. A estrada que se dirigia desta ponte até o atual Centro da cidade ficou conhecida como o Caminho da Azenha. Atualmente ela corresponde à Avenida João Pessoa e à Avenida da Azenha. A ponte de pedra da Azenha foi também local da primeira batalha entre revolucionários e legalistas na Guerra dos Farrapos, na noite de 19 de setembro de 1835, com vitória dos farroupilhas que, no dia seguinte, viriam a tomar a cidade.

Com o tempo, o bairro acabou por se desenvolver em direção à região sul da cidade. O processo de urbanização teve avanço a partir de 1870, quando um abaixo-assinado de moradores solicitou ao poder público a instalação de lâmpioes nas ruas. Em 1905 teve início o trabalho de calçamento do antigo Caminho, já chamado de Rua da Azenha.

Na Azenha, até meados do século XX, existiam vários comércios populares, a maioria de imigrantes ou descendentes, como a padaria Esteves; a confeitaria do "seu" Cardoso; a alfaiataria Castel, cujo proprietário, Henrique Falk, era um judeu que fugiu dos pogroms na Ucrânia. Todos esses estabelecimentos ficavam próximos ao cinema Castelo.

Lá também ficava a antiga Rua Cabo Rocha, onde se concentravam os prostíbulo, muito visitados por turistas, principalmente pelos marinheiros que chegavam de navio à cidade. Nessa mesma rua

também ficava o Cabaré do Galo, frequentado por Lupicínio Rodrigues, que lá compôs e cantava muitas de suas famosas canções de dor-de-cotovelos. A rua teve seu nome mudado e, atualmente, é a Rua Professor Freitas e Castro.

Tradicional bairro de comércio variado de Porto Alegre, podem-se encontrar na Azenha o comércio de móveis, bares, farmácias, bancos, lancherias, casas de vestuário e de calçados, além de lojas de autopeças.

Seus bairros vizinhos são: Cidade Baixa, Menino Deus, Santana, Santo Antônio e Medianeira.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **“Dia e Semana do bairro Azenha”** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Azenha, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555454** e o código CRC **976C5414**.